



Ambasciata d'Italia
Brasília

VISTO DE TRABALHO

Tipo D – autonomo
Nomade digitale

Mod. 2G

brasil.visti@esteri.it
ultimo aggiornamento: 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

Nomade Digitale é o trabalhador autônomo ou prestador de serviço “PJ” que exerce a própria função na modalidade de “home office” por meio de ferramentas tecnológicas.

Para solicitar o visto, o requerente deverá possuir os seguintes requisitos básicos:

- Ser um profissional altamente qualificado (*ver definição abaixo*)
- Dispor de uma renda anual superior a 26.000€
- Dispor de um seguro saúde
- Dispor de alojamento na Itália
- Ter experiência mínima de 6 meses no exercício da atividade como *nomade digitale* na modalidade de “home office”

DOCUMENTAÇÃO

- ☐ Formulário de pedido de visto preenchido em caixa alta;
- ☐ Passaporte válido pelo menos para os três meses seguintes à data de duração do visto;
- ☐ Uma foto 3,5x4 cm (padrão [ICAO](#)): recente, colorida, com o fundo branco e sem data;
- ☐ Cópia da passagem aérea (*poderá apresentar somente ida*);
- ☐ Cópia simples do 1 (um) comprovante de residência recente (no máximo 3 meses) do DF, GO, TO, AM, RR, AP, PA ou Suriname, **em nome do requerente**, dentre os seguintes:
 - conta de eletricidade; gás; água; telefone fixo (*não válido celular*); internet residencial; TV a cabo; taxas universitárias; recibo de aposentadoria; declaração de imposto de renda; declaração do empregador (*em papel timbrado, com assinatura autenticada em cartório e com apostila de Haia*); declaração do síndico/administrador do condomínio (*em papel timbrado, com assinatura autenticada em cartório e com apostila de Haia*);
 - O cônjuge que não possuir um comprovante de endereço no próprio nome poderá apresentar uns dos comprovantes acima referidos em nome do outro cônjuge + certidão de casamento emitida recentemente (no máximo 3 meses) + documento de identidade do outro cônjuge;
 - O filho maior de idade convivente com os pais que não possuir um comprovante no próprio nome poderá apresentar uns dos comprovantes acima referidos em nome dos pais + **uma declaração** dos pais (nome completo e endereço de residência do filho) com assinatura autenticada em cartório e com apostila de Haia.
- ☐ Apólice de seguro saúde internacional aceita no território Schengen:
 - com cobertura mínima de 30.000€ para despesas médico-hospitalares e cobertura das despesas de repatriação sanitária (*mencionados expressamente na apólice a ser apresentada*). A apólice deverá ter a duração por todo o período do visto, sendo o período máximo de 1 ano;
 - Em alternativa, poderá ser apresentado [CDAM-IB2](#) (*Certificado de Direito à Assistência Médica – Acordo Brasil Itália*) e com apostila de Haia;
- ☐ Documento comprovativo de acomodação na Itália com o endereço completo, um entre os seguintes:
 - contrato de aluguel já estipulado **em nome do requerente**, juntamente com os comprovantes de pagamento adiantado de aluguel de, no mínimo, 2 meses;
 - escritura de imóvel em território italiano de propriedade do requerente;

- ☐ Documento(s) comprovativo(s) da experiência laboral do requerente de, no mínimo, 6 meses no exercício da atividade de *nomade digitale* na modalidade de "home office";
- ☐ Documento(s) comprovativo(s) da renda anual do requerente superior a 26.000 €:
 - (*obrigatório*) declaração do Imposto de Renda do exercício anterior, juntamente com a comprovação da continuidade da renda do ano corrente;
- ☐ Pagamento da taxa no ato do pedido de visto no dia do agendamento:
 - valor do visto é de **116 €**;
 - pagamento em reais, exclusivamente cartão de **débito** (*não é aceito cartão de crédito nem Pix*), acrescido de 1,73% da taxa da máquina de cartão
 - valor em reais conforme [TABELLA](#)

DEFINIÇÃO DE ALTA QUALIFICAÇÃO

São considerados profissionais altamente qualificados aqueles trabalhadores que se enquadrem em **um dos quatro** critérios abaixo.

O requerente deverá apresentar a documentação correspondente ao próprio enquadramento, que deverá ser apostilada em Cartório - [Apostila da Haia](#), traduzida para o italiano por um [tradutor juramentado](#) e a tradução juramentada também deverá ser apostilada em Cartório.

1. **Formação universitária.** Diploma de bacharelato ou licenciatura original, juntamente com a [Declaração de valor](#) ou do atestado do [CIMEA](#) do diploma em questão; OU
2. **Certificado** em italiano (*sem tradução nem apostila*) **que ateste que a profissão do requerente se enquadra em uma das profissões regulamentadas**, expedido pela [autoridade competente](#) pelo reconhecimento na Itália, juntamente com a [Declaração de valor](#) do título e documentos que motivaram o pedido do certificado; OU
3. **Qualificação profissional comprovada** com, pelo menos, **5 anos de exercício da atividade profissional** em uma função equiparável ao bacharelato ou licenciatura; OU
4. **Qualificação profissional comprovada com, pelo menos, 3 anos de exercício da atividade** (especialistas no setor de T.I. de nível *especialista (professionals)*, ou *diretor (managers)* na classificação [ISCO-08](#)) exercida no arco temporal dos últimos 7 anos a partir da data de apresentação do requerimento do visto.

Informações para os casos 1, 2 e 3:

Os documentos presentes nesses pontos, além de serem apresentados em original, deverão ser apresentados também em **cópia autenticada** feita junto ao Cartório e com [Apostila da Haia](#).

Documentos a apresentar para os casos 3 e 4:

- certidão simplificada da(s) empresa(s), expedida pela Junta Comercial, onde o requerente adquiriu a(s) experiência(s);
- comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa, onde o requerente adquiriu a experiência, expedida pela Receita Federal, juntamente com a consulta do Quadro de Sócios e Administradores – QSA;
- comprovante do cargo do requerente dentro da empresa (proprietário, sócio, empregado);
- cópia simples do contrato de trabalho e dos últimos 3 contra-cheques;
- declaração do responsável pela empresa com assinatura autenticada em cartório, descrevendo as competências adquiridas pelo trabalhador dentro da empresa, bem como as datas de início e eventual fim do contrato de trabalho.